



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

RESOLUÇÃO Nº 462 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoria: Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE FATOS, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para APURAÇÃO DE FATOS IRREGULARES, com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.

Art. 2º - A presente Comissão será formada por 03 (três) membros e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Nomear nos termos do § 4º artigo 57 e § 2º do artigo 58, do Regimento Interno desta Casa, para compor a Comissão Especial de Inquérito, os seguintes Vereadores indicados: **JOSÉ PHILLIPE DA SILVA, EDMILSON DA SILVA DE OLIVEIRA e IGO FABIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, conforme Ofício nº 018/2023 da Presidência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Especial de Inquérito constituída já determinaram que dentre os vereadores nomeados, **JOSÉ PHILLIPE DA SILVA**, ocupará a Presidência, **EDMILSON DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupará a Relatoria e **IGO FABIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupará a Secretaria da Comissão.

Art. 5º - Se a Comissão Especial de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o plenário houver aprovado a prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Projeto de Resolução de iniciativa de membro da Comissão, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no artigo 57, § 7º do Regimento Interno.

Art. 6º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 03 de outubro de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez
2º Secretário